

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0221/2023

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE XANXERÊ - APAE**, estabelecida na Rua Francisco Britz de Miranda, 305, Bairro Veneza, Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.009.720/0001-45 neste ato representado pela Presidente Sra. **ANA MARIA MODESTI**, inscrita no RG nº 4.849.720 CPF nº 400.807.659-04, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório nº 0218/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 0020/2023, mediante sujeição mutua as normas constantes da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, pelo Art. 57.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem como objeto o presente Contrato, a Prestação de Serviços especializado em atendimentos multiprofissionais para acolhimento e reabilitação à pacientes portadores de deficiência física, mental e intelectual severa, grave, moderada e Transtorno do Espectro Autista (TEA), na cidade de Xanxerê-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses**, contados **a partir de 14 de outubro de 2024 e vigorando até o dia 13 de outubro de 2025**, conforme solicitação em Ofício Secretaria Municipal de Saúde, Manifestação da Contratada e da Controladoria-Geral do Município e Parecer do Jurídico, que seguem anexos ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 26 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE XANXERÊ - APAE**

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: